



Prefeitura Municipal de
Serra Nova Dourada

O Desenvolvimento Começa Agora - Gestão 2021-2024
CNPJ: 04.204.945/0001-86

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

CNPJ: 04.204.945/0001-86

LEI MUNICIPAL Nº 410 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRA NOVA DOURADA
AFIXADO NO MURAL
EM 09/03/22
RESPONSÁVEL

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro apurado do exercício anterior da fonte de recurso 2.571 e por excesso de arrecadação de receita de Emenda, NOS TERMOS DO ART. 41, ITEM II, ART. 42 E ART. 43, § 1º, à LOA do exercício de 2022.”

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada – MT, Senhor Prefeito Elson Farias de Sousa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro por fonte de recurso 2.571, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 – Secretaria Mun. De Educação, Cultura, Turismo e Esporte

Unidade: 01 – Sec. Mun. De Educação e Cultura

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0007 – Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 1.026 – AQUISIÇÃO DE VEICULO

Elemento: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 2.571

Valor total: R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, resultante de Superávit Financeiro apurado do exercício anterior por fonte de recurso: 2.571

- Convênio nº 1645/2017 – SEDUC

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação de receitas de Emenda Parlamentar não previstas no orçamento inicial das receitas do ano de 2022 no valor de R\$ 61.595,00 (Sessenta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais) destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 – Secretaria Mun. De Educação, Cultura, Turismo e Esporte

Unidade: 01 – Sec. Mun. De Educação e Cultura

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0007 – Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: J1.026 – AQUISIÇÃO DE VEICULO

ELSON
FARIAS DE
SOUSA:00766
103145

Arquivo de Superávit Especial por Superávit Financeiro Apurado do Exercício Anterior da Fonte de Recurso 2.571 e por Excesso de Arrecadação de Receita de Emenda, NOS TERMOS DO ART. 41, ITEM II, ART. 42 E ART. 43, § 1º, à LOA do exercício de 2022.

Rua 03 S/nº. Centro Serra Nova Dourada – MT, CEP: 78.668-000 fone: (66) 3473 1008

E-mail: prefeitura_snd@hotmail.com



Prefeitura Municipal de
Serra Nova Dourada
O Desenvolvimento Começa Agora - Gestão 2021-2024
CNPJ: 04.204.945/0001-86

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

CNPJ: 04.204.945/0001-86

Elemento: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 1.571

Valor total: R\$ 61.595,000

Art. 4º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, resultantes do excesso de arrecadação de receitas de Emenda Parlamentar não previstas no orçamento inicial das receitas do ano de 2022, conforme descrição abaixo:

- Emenda Parlamentar nº 35 – Dep. Estadual Nininho Proc. Nº 258907/2021.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Serra Nova Dourada - MT, 09 de março de 2022.

ELSON FARIAS
DE
SOUSA:0076610
3145

Assinado de forma digital por ELSON
FARIAS DE SOUSA:00766103145
Data: 2022.03.09 10:25:56 -03'00'
Emenda Parlamentar nº 35 - Dep. Estadual
Nininho Proc. Nº 258907/2021
CNPJ: 04.204.945/0001-86
CNPJ: 04.204.945/0001-86
Data: 2022.03.09 10:25:56 -03'00'

ELSON FARIAS DE SOUSA
Prefeito Municipal